



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.741/24
DE 4 DE MARÇO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE O ENDEREÇO PARA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Art. 1º - A partir de 1º de março de 2024 fica estabelecido como Sede do Fundo Municipal de Saúde, o imóvel situado na Rua Ademir de Barros nº 600 – Centro – CEP 17690-000 – email: sms@bastos.sp.gov.br – Telefone (14) 3478-5066/3478-6169 – CNPJ 11.892.520/0001-72 – Bastos – SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de março de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito